

ECO-OIL, Tratamento de Águas Contaminadas, S.A.
(instalações TANQUISADO)
Estrada da Mitrena, Km 19
Sado
2910-738 SETÚBAL

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		1621/2022/DPR-DPLS	

ASSUNTO: Ofício de gestão de Título de Exploração n.º 38059/2015 e de 1.º Aditamento

Na sequência da emissão do Título Digital de Exploração n.º 38059/2015, e do 1.º Aditamento, emitido 16.03.2022, relativo ao estabelecimento a seguir identificado:

Empresa: ECO-OIL – Tratamento de Águas Contaminadas, S.A.

NIPC: 505039001

Localização do estabelecimento: Estrada Nacional 10-4, Km 19 (Estrada da Mitrena), Sado, Setúbal

Processo IAPMEI DPR - DpLS n.º 3/38059,

e do requerimento (email), dessa empresa, datado 30.03.2022, no qual solicitam o averbamento, ao referido título, dos resíduos com os códigos LER 05 01 03*, 05 01 05*, 05 01 06 *05 01 09* à operação de gestão de resíduos R9, já licenciada nos termos do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao DL n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, e considerando que:

1. No âmbito do pedido de licenciamento ambiental para a atividade de Tratamento e Eliminação de Resíduos Perigosos (CAE rev3 38220) foi emitido o Título Único Ambiental n.º TUA20220207000085 a autorizar os referidos códigos LER para a operação D15;
2. A introdução de novos códigos LER não implica alteração no processo de tratamento, nem da operação de valorização, nem aumento superior a 30% da quantidade de resíduos geridos anualmente;
3. O disposto no n.º 5 do art.º 79.º conjugado com o art.º 86.º do novo RGGR (aprovado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro);
4. A natureza da alteração (aditamento de códigos LER) não se encontra abrangida por quaisquer das circunstâncias previstas no n.º 1 ou do n.º 3 do art.º 39.º do SIR,

é autorizada a utilização dos resíduos acima elencados, em substituição de matéria-prima, no normal funcionamento da atividade da instalação CAE rev3 19202 – Produção de produtos petrolíferos a partir de resíduos, listando-se no quadro seguinte a totalidade dos códigos LER dos resíduos, bem como as quantidades:

Código LER	Designação	Quantidades admitidas (Ton/ano)	Operação de Gestão de Resíduos
05 01 03*	Lamas de fundo dos depósitos	373000	R9
05 01 05*	Derrames de hidrocarbonetos		
05 01 06*	Lamas contendo hidrocarbonetos provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos		
05 01 09*	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.		
13 04 01*	Óleos de porão de navios de navegação interior		
13 04 02*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais		
13 04 03*	Óleos de porão de outros tipos de navios		
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desareadores e de separadores óleo/água		
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água		
13 05 03*	Lamas provenientes do intercetor		
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores óleo/água		
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água		
13 05 08*	Misturas de resíduos provenientes de desareadores e de separadores óleo/água		
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo		
13 07 02*	Gasolina		
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas).		
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos		
19 02 07*	Óleos e concentrados da separação		
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas		
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.		

Sendo:

- Código LER, de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014, que altera por sua vez a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- R9 - Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos

As OGR efetuadas no estabelecimento, são realizadas sob a direção do seguinte Responsável Técnico: Eng.º Gonçalo Camejo.

Finalmente, refere-se que a presente comunicação deverá passar a constituir-se como aditamento ao Título Digital de Exploração n.º 38059/2015, e respetivo 1º Aditamento, devendo ainda essa empresa ter em consideração que a respetiva exploração deverá manter conformidade com todas as disposições legais e/ou regulamentares aplicáveis em razão da segurança e saúde no trabalho, saúde pública e proteção do ambiente.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor



Joao Miguel Almeida Pimentel